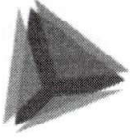


300



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24521187000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2024 11:10:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDILSON JOAO CALZA**
CNPJ: **24.521.187/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



302

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDILSON JOAO CALZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) ANTONIO CALZA	(mãe) NEIVA MARIA CALZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1967	IDENTIDADE (número) 13/R-2.203.459	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 62715879920	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JUVENAL MESQUITA			NÚMERO 1531
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL EDILSON JOÃO CALZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO			NÚMERO 1799
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOMALAGHINI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4755501, 4755502	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) EDILSON JOAO CALZA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 31/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edilson Joao Calza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000135751	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:40 SOB Nº 41108043359.
PROTOCOLO: 162331185 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162331185. NIRE: 41108043359.
EDILSON JOÃO CALZA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Av. Benedito Leite de Negreiros, 739 - Centro - CEP 86368-000 - Princesa Volpato Oliveira Portes
 Fone: (43) 3542-9500 - Bandeirantes - Paraná - Tabelão

8h1Uc.9egIR.aCaBf-mebLw.kw85

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **EDILSON JOÃO CALZA**. Emolumentos: R\$7,63 (IRG-43,40), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 04 de março de 2016, às 16:44:29

Em Teste de Verdade
 Elvira *[Assinatura]* Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 09:40 SOB Nº 41108043359.
 PROTOCOLO: 162331185 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162331185. NIRE: 41108043359.
 EDILSON JOÃO CALZA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



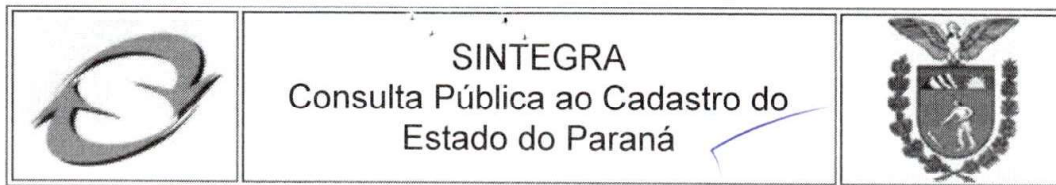
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.521.187/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL EDILSON JOAO CALZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERACAO LIVRE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREFEITO MOACYR CASTANHO	NÚMERO 1799	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMALAGHINI@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3542-2176/ (43) 3145-6796
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2024** às **10:02:47** (data e hora de Brasília).



IDENTIFICAÇÃO		Cadastro atualizado até a data da consulta		Data/Hora Host CELEPAR 30/08/2024 - 13:02:55
CNPJ:	24.521.187/0001-37	Inscrição Estadual:	90726942-68	
Nome Empresarial:	EDILSON JOAO CALZA			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO			
Número:	1799	Complemento:		
Bairro:	CENTRO			
Município:	BANDEIRANTES	UF:	PR	
CEP:	86.360-000	Telefone:	(43)9913-6859	
E-mail:	ESCRITORIOMALAGHINI@GMAIL.COM			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Início das Atividades:	07/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32934	Nº do Alvará 5723
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

concede licença a: A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,

Razão Social: EDILSON JOAO CALZA
Nome Fantasia: GERAÇÃO LIVRE
CNPJ/CPF: 24.521.187/0001-37
Endereço: Prefeito Moacyr Castanho Nº1799
Atividade Principal: Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
Atividade Secundária: Comercio Varejista De Tecidos, Comercio Varejista De Artigos De Armarinho.

Este documento tem validade até 16/04/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

“Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)”.

Bandeirantes, 9 de março de 2023.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



M. Turim
Marco Antônio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



307

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.521.187/0001-37 DUNS®: 922257633
Razão Social: EDILSON JOAO CALZA
Nome Fantasia: GERACAO LIVRE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/02/2025
Código de Controle: 9BA6A9782A4F7FA3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2024
Código de Controle: 2024083009254361449172

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/03/2025
Código de Controle: 604384432024

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.521.187/0001-37

Razão social: EDILSON JOAO CALZA ME

Nome fantasia: GERACAO LIVRE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011134361449180
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083009254361449172
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081103354361449131
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072400164361449123
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070421254361449113
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503144361449132
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705454361449162
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050803584361449125
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919173430234162
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101260423441760
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219183302430090
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022204532462229369
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020301583119522620
01/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011504314214282206
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719111554280843
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807433783464503
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901474625166110
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106361172269609
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201523491773615
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301455345835144
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406460946618468
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605531070180000
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819272453970324
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070903164231585339
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001505198380052
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060102153736567280
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301492764311890
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042401283563018293
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501443902121905
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701461017880803

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022601424039729403
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701530122466596
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901533530911161
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101450414697135
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201352833062552
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301590225674659
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110402102334910603
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601325873777033
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701525488558677
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801315985101169

309

Resultado da consulta em 03/09/2024 16:42:51

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDILSON JOAO CALZA**
CNPJ: **24.521.187/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:56 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **9BA6.A978.2A4F.7FA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



311

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.521.187/0001-37 DUNS®: 922257633
Razão Social: EDILSON JOAO CALZA
Nome Fantasia: GERACAO LIVRE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90726942-68
Inscrição Municipal: 32934

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/12/2024
Código de Controle: 034473152-49

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/09/2024
Código de Controle: CWMUFLVXDWFSD181



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

312

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034473152-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.521.187/0001-37**
Nome: **EDILSON JOAO CALZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

313



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão 034473152-49

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 24.521.187/0001-37
EDILSON JOAO CALZA

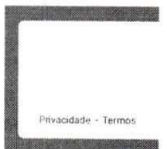
Data de Emissão 30/08/2024 09:23:05

Data de Validade 28/12/2024

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



Privacidade - Termos



314

Data: 30/08/2024 09h23min

Número
6110

Validade
29/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDILSON JOÃO CALZA CNPJ: 24521187000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

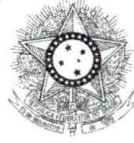
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMUFLVXDWFSD181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 30 de Agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON JOAO CALZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.521.187/0001-37

Certidão nº: 59545903/2024

Expedição: 30/08/2024, as 09:26:28

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILSON JOAO CALZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.521.187/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
 FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nº. 1367/2024

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **EDILSON JOÃO CALZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.521.187/0001-37, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho n.º. 1799, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná xxxx.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) trinta dia(s) do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro (30-08-2024).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvia André de Souza
 Titular Designado - Port. 14/2019

Leandro André Mioto
 Funcionário Juramentado - Port. 17/2019

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
 Escrevente Juramentado

Port. 17/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes / Paraná
Contrato 496/2022- PMB

Atestamos para os devidos fins que a empresa EDILSON JOÃO CALZA inscrita no CNPJ sob nº 24.521.187/0001-37 foi contratada pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.235.753/0001-48 e prestou até o momento os serviços abaixo citados, com as seguintes características.

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 88/2022 - PMB
2. CONTRATO: 496/2022- PMB

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

2.1. ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	ROLO DE TECIDO CETIM CORES VARIADAS C/ 50 MTS		5
2	ROLO DE TECIDO FELTRO CORES VARIADAS C/ 30 MTS		5
3	ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 M		13
4	MALHA ELANCA DE SOM CORES VARIADAS - 9MM LARGURA		4
5	TECIDO VOAL SOM		1
6	TECIDO OXFORD LISO - 3M LARGURA		50
7	POPELINE LISA -1,50 LARGURA		55
8	ROLO DE FITA GORGORÃO CORES VARIADAS - 22MM X 10M		6
9	ROLO DE FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 22MM X SOM		10
10	ROLO DE FITA METAUZADA CORES VARIADAS 5MM X 10M		6
11	ROLO DE SIANINHA DE SOM CORES VARIADAS - 9IVIM LARGURA		6
12	CORDÃO SÃO FRANCISCO DOURADO COM 20M		5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3. **DO SERVIÇO:** a dispensa de licitação teve a vigência de 29/11/2022 a 29/11/2023, para

4. **VALOR COM CONTRATO:** R\$17.572,94

BANDEIRANTES, 30 DE AGOSTO DE 2024.



NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSPECTORIA MUNICIPAL DE ENSINO
Rua Dino Veiga, 298 - Centro
Tel.: (43) 3542-2967 e Fax: (43) 3542-7617
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretária Municipal de Educação

319



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON JOÃO CALZA - ME NIRE : 41108043359 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2422444754
NIRE (Sede) 41108043359	CNPJ 24.521.187/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/04/2016	Início de Atividade 31/03/2016
Endereço Completo Rua PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 1799, CENTRO-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 05/04/2016	Número 20162331177	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: EDILSON JOAO CALZA			
Identidade: 144655214		CPF: 627.158.799-20	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2024, às 10:40:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ODUJA3RH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

320

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.521.187/0001-37
Razão Social: EDILSON JOAO CALZA ME
Endereço: RUA PREF MOACYR CASTANHO 1799 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083011134361449180

Informação obtida em 06/09/2024 09:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



321

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DISPENSA 90051/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda as secretaria de educação cultura e esporte do município de bandeirantes/pr
Entrega de propostas: De 26/08/2024 às 16:11 até 02/09/2024 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 02/09/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/09/2024 às 08:31:14	Bom dia Senhores Licitantes, aguardando lances!!
Sistema	02/09/2024 às 14:33:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/09/2024 às 14:49:24	Senhores Licitantes, considerando a pauta de licitações do município, teremos que interromper o andamento do certame, retornaremos dia 03/09/2024 às 08:30, para convocação para envio de anexos, estejam conectados à plataforma.
Sistema	03/09/2024 às 08:24:54	Bom dia, estamos retomando o andamento.
Sistema	03/09/2024 às 17:05:00	Retomaremos o andamento dia 04/09/2024 às 08:30.
Sistema	04/09/2024 às 08:32:49	Retomamos o andamento do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/09/2024 às 14:33:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Rocabella Modelo/versão: Cetim			
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 880,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 624,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ssb Modelo/versão: tecido			
30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 624,7000	

Lances do Item 1

02/09/2024 08:30:41	20.798.806/0001-84	R\$ 590,0000
02/09/2024 08:30:41	24.521.187/0001-37	R\$ 593,0000
02/09/2024 08:30:47	24.521.187/0001-37	R\$ 589,0000
02/09/2024 08:33:20	20.798.806/0001-84	R\$ 550,0000
02/09/2024 08:35:18	24.521.187/0001-37	R\$ 545,0000
02/09/2024 08:44:06	20.798.806/0001-84	R\$ 530,0000
02/09/2024 08:48:01	43.273.828/0001-26	R\$ 529,9000
02/09/2024 08:48:39	24.521.187/0001-37	R\$ 528,0000
02/09/2024 08:49:27	43.273.828/0001-26	R\$ 527,5000
02/09/2024 08:51:06	24.521.187/0001-37	R\$ 525,0000
02/09/2024 08:56:11	20.798.806/0001-84	R\$ 520,0000
02/09/2024 08:56:17	24.521.187/0001-37	R\$ 515,0000
02/09/2024 08:56:26	20.798.806/0001-84	R\$ 495,0000
02/09/2024 08:56:34	24.521.187/0001-37	R\$ 490,0000
02/09/2024 08:58:16	20.798.806/0001-84	R\$ 450,0000
02/09/2024 08:58:31	24.521.187/0001-37	R\$ 485,0000
02/09/2024 08:58:59	24.521.187/0001-37	R\$ 445,0000
02/09/2024 09:00:34	20.798.806/0001-84	R\$ 440,0000
02/09/2024 09:01:27	24.521.187/0001-37	R\$ 435,0000
02/09/2024 09:05:31	20.798.806/0001-84	R\$ 420,0000
02/09/2024 09:06:17	24.521.187/0001-37	R\$ 415,0000
02/09/2024 09:10:24	37.020.966/0001-09	R\$ 414,9900
02/09/2024 09:10:34	24.521.187/0001-37	R\$ 414,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2024 13:43:49	01.607.753/0001-22	R\$ 209,9900
02/09/2024 13:44:50	20.798.806/0001-84	R\$ 205,0000
02/09/2024 13:50:38	37.020.966/0001-09	R\$ 299,9900
02/09/2024 13:55:06	44.651.148/0001-61	R\$ 241,5300
02/09/2024 13:56:52	29.290.196/0001-88	R\$ 699,9900
02/09/2024 13:58:00	29.290.196/0001-88	R\$ 623,0000
02/09/2024 13:58:46	37.020.966/0001-09	R\$ 241,5000
02/09/2024 14:10:01	07.654.231/0001-68	R\$ 326,9000
02/09/2024 14:28:02	51.566.738/0001-51	R\$ 526,6800
02/09/2024 14:29:34	30.041.676/0001-94	R\$ 526,5800
02/09/2024 14:29:36	51.566.738/0001-51	R\$ 526,5500
02/09/2024 14:29:40	30.041.676/0001-94	R\$ 526,4500
02/09/2024 14:29:43	51.566.738/0001-51	R\$ 526,3900
02/09/2024 14:29:50	30.041.676/0001-94	R\$ 526,2900
02/09/2024 14:29:50	51.566.738/0001-51	R\$ 526,2200

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.798.806/0001-84	03/09/2024 08:50:23	Sr. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 20.798.806/0001-84	03/09/2024 08:50:51	Sr. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 20.798.806/0001-84	03/09/2024 09:13:47	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, mantendo R\$ 205,0000.
pelo participante 20.798.806/0001-84	03/09/2024 10:05:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:54 de 03/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84.

Eventos do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
01.607.753/0001-22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES SALIBA LTDA	Sim	R\$ 649,0000	
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 649,2300	
53.127.004/0001-00 - MITRIDATES SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 900,0000	
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 649,1000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Feltros Santa Fé Modelo/versão: Feltro			
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 645,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 649,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ssb Modelo/versão: tecido			
30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 649,2300	

Lances do Item 2

02/09/2024 08:30:46	20.798.806/0001-84	R\$ 640,0000
02/09/2024 08:30:54	24.521.187/0001-37	R\$ 635,0000
02/09/2024 08:33:26	20.798.806/0001-84	R\$ 620,0000
02/09/2024 08:35:23	24.521.187/0001-37	R\$ 615,0000
02/09/2024 08:44:12	20.798.806/0001-84	R\$ 605,0000
02/09/2024 08:48:29	43.273.828/0001-26	R\$ 600,0000
02/09/2024 08:48:53	24.521.187/0001-37	R\$ 595,0000
02/09/2024 08:49:37	43.273.828/0001-26	R\$ 594,5000
02/09/2024 08:51:11	24.521.187/0001-37	R\$ 590,0000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2024 14:24:21	20.798.806/0001-84	R\$ 405,0000
02/09/2024 14:24:40	24.521.187/0001-37	R\$ 404,5000
02/09/2024 14:24:45	20.798.806/0001-84	R\$ 400,0000
02/09/2024 14:24:49	24.521.187/0001-37	R\$ 403,5000
02/09/2024 14:24:56	24.521.187/0001-37	R\$ 309,5000
02/09/2024 14:29:36	30.041.676/0001-94	R\$ 467,0900

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 2 teve empate real para o valor 649,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:51:04	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:51:14	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:25:26	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, mantendo R\$ 309,5000.
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:25:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:30 de 03/09/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 649,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Tecido - Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso Marca/Fabricante: Rolo De Tnt 40g - 50 Metros 1,40 De Largura Modelo/versão: Rolo De Tnt 40g - 50 Metros			
20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA	Sim	R\$ 160,2000	
01.607.753/0001-22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES SALIBA LTDA	Sim	R\$ 160,0000	
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 160,2500	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 160,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ssb Modelo/versão: tecido			
30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 160,2500	

Lances do Item 3

02/09/2024 08:30:52	20.798.806/0001-84	R\$ 145,0000
02/09/2024 08:31:01	24.521.187/0001-37	R\$ 140,0000
02/09/2024 08:33:31	20.798.806/0001-84	R\$ 130,0000
02/09/2024 08:35:28	24.521.187/0001-37	R\$ 125,0000
02/09/2024 08:44:16	20.798.806/0001-84	R\$ 115,0000
02/09/2024 08:48:59	24.521.187/0001-37	R\$ 114,0000
02/09/2024 08:56:34	20.798.806/0001-84	R\$ 100,0000
02/09/2024 08:56:46	24.521.187/0001-37	R\$ 95,0000
02/09/2024 08:58:37	20.798.806/0001-84	R\$ 90,0000
02/09/2024 08:59:11	24.521.187/0001-37	R\$ 89,0000
02/09/2024 09:00:43	20.798.806/0001-84	R\$ 85,0000

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:51:25	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:51:33	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:52:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:25:44	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, mantendo R\$ 55,0000.
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:25:56	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:56 de 03/09/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 160,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:51:25	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:51:33	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:52:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 10:25:44	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 manteve R\$ 55,0000.
03/09/2024 10:25:56	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 15:19:38	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 55,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:50:36	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 55,0000.
06/09/2024 11:32:51	Item homologado.

Lances do Item 4

02/09/2024 08:30:58	20.798.806/0001-84	R\$ 640,0000
02/09/2024 08:31:07	24.521.187/0001-37	R\$ 635,0000
02/09/2024 08:33:35	20.798.806/0001-84	R\$ 630,0000
02/09/2024 08:34:17	24.521.187/0001-37	R\$ 625,0000
02/09/2024 08:34:28	20.798.806/0001-84	R\$ 620,0000
02/09/2024 08:35:32	24.521.187/0001-37	R\$ 615,0000
02/09/2024 08:44:23	20.798.806/0001-84	R\$ 605,0000
02/09/2024 08:49:04	24.521.187/0001-37	R\$ 604,0000
02/09/2024 08:56:39	20.798.806/0001-84	R\$ 600,0000
02/09/2024 08:56:51	24.521.187/0001-37	R\$ 595,0000
02/09/2024 08:58:46	20.798.806/0001-84	R\$ 590,0000
02/09/2024 08:59:15	24.521.187/0001-37	R\$ 589,0000
02/09/2024 09:00:50	20.798.806/0001-84	R\$ 580,0000
02/09/2024 09:01:43	24.521.187/0001-37	R\$ 579,0000
02/09/2024 09:05:07	20.798.806/0001-84	R\$ 570,0000
02/09/2024 09:05:15	24.521.187/0001-37	R\$ 565,0000
02/09/2024 09:05:39	20.798.806/0001-84	R\$ 550,0000
02/09/2024 09:06:33	24.521.187/0001-37	R\$ 545,0000
02/09/2024 09:17:57	20.798.806/0001-84	R\$ 530,0000
02/09/2024 09:18:45	24.521.187/0001-37	R\$ 525,0000
02/09/2024 09:19:57	20.798.806/0001-84	R\$ 520,0000
02/09/2024 09:20:18	24.521.187/0001-37	R\$ 515,0000
02/09/2024 09:30:32	20.798.806/0001-84	R\$ 510,0000
02/09/2024 09:30:56	24.521.187/0001-37	R\$ 505,0000
02/09/2024 13:55:42	44.651.148/0001-61	R\$ 504,0000
02/09/2024 14:10:01	07.654.231/0001-68	R\$ 619,9800
02/09/2024 14:20:48	20.798.806/0001-84	R\$ 503,9000
02/09/2024 14:22:44	24.521.187/0001-37	R\$ 502,9000
02/09/2024 14:23:01	20.798.806/0001-84	R\$ 502,8000
02/09/2024 14:24:01	24.521.187/0001-37	R\$ 502,5000
02/09/2024 14:24:28	20.798.806/0001-84	R\$ 502,4000
02/09/2024 14:24:32	24.521.187/0001-37	R\$ 502,3000
02/09/2024 14:24:49	20.798.806/0001-84	R\$ 502,1000
02/09/2024 14:25:02	24.521.187/0001-37	R\$ 502,0000
02/09/2024 14:25:25	20.798.806/0001-84	R\$ 501,9000
02/09/2024 14:25:32	24.521.187/0001-37	R\$ 501,5000
02/09/2024 14:25:43	20.798.806/0001-84	R\$ 501,4000
02/09/2024 14:25:47	24.521.187/0001-37	R\$ 501,3000

330

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:51:44	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:51:56	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:53:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 10:19:55	Negociação encerrada. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 manteve R\$ 480,0000.
03/09/2024 10:24:55	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 16:29:17	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 480,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital.
04/09/2024 16:50:43	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 480,0000.
06/09/2024 11:32:51	Item homologado.

Item 5 - Tecido

Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Quantidade:	160	Valor estimado:	R\$ 17,3100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, melhor lance: R\$ 11,5000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 19,5000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 15,9000	Proposta adjudicada
20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA	Sim	R\$ 17,3000	

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:52:08	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:52:19	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:26:08	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, mantendo R\$ 11,5000.
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:26:17	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:17 de 03/09/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:52:08	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:52:19	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:53:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 10:26:09	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 manteve R\$ 11,5000.
03/09/2024 10:26:17	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 15:19:47	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,5000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:50:49	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,5000.
06/09/2024 11:32:51	Item homologado.

332

Lances do Item 6

02/09/2024 08:31:10	20.798.806/0001-84	R\$ 31,5000
02/09/2024 08:31:20	24.521.187/0001-37	R\$ 30,9000
02/09/2024 08:33:52	20.798.806/0001-84	R\$ 29,0000
02/09/2024 08:35:44	24.521.187/0001-37	R\$ 28,0000
02/09/2024 08:44:36	20.798.806/0001-84	R\$ 27,0000
02/09/2024 08:48:57	43.273.828/0001-26	R\$ 26,9000
02/09/2024 08:49:12	24.521.187/0001-37	R\$ 26,0000
02/09/2024 08:49:46	43.273.828/0001-26	R\$ 25,9500
02/09/2024 08:51:21	24.521.187/0001-37	R\$ 25,0000
02/09/2024 08:56:58	20.798.806/0001-84	R\$ 23,0000
02/09/2024 08:57:45	24.521.187/0001-37	R\$ 22,0000
02/09/2024 08:58:53	20.798.806/0001-84	R\$ 21,0000
02/09/2024 08:59:20	24.521.187/0001-37	R\$ 20,0000
02/09/2024 09:04:50	20.798.806/0001-84	R\$ 20,5000
02/09/2024 13:56:26	43.273.828/0001-26	R\$ 19,9500
02/09/2024 13:58:06	44.651.148/0001-61	R\$ 19,9000
02/09/2024 13:58:18	29.290.196/0001-88	R\$ 32,0000
02/09/2024 14:22:49	24.521.187/0001-37	R\$ 19,8000
02/09/2024 14:26:57	44.651.148/0001-61	R\$ 19,7000
02/09/2024 14:27:29	24.521.187/0001-37	R\$ 19,6000
02/09/2024 14:28:08	51.231.745/0001-00	R\$ 19,5000
02/09/2024 14:28:43	24.521.187/0001-37	R\$ 19,4000
02/09/2024 14:29:55	44.651.148/0001-61	R\$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 44.651.148/0001-61	03/09/2024 08:53:22	Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 44.651.148/0001-61	03/09/2024 08:53:36	Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 44.651.148/0001-61	03/09/2024 10:25:34	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,

333

Item 7 - Tecido

Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 21,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, melhor lance: R\$ 10,0000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 14,0000	
37.020.966/0001-09 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 21,7000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 17,9000	Proposta adjudicada
20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA	Sim	R\$ 21,7000	
01.607.753/0001-22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES SALIBA LTDA	Sim	R\$ 21,7300	
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 21,7300	
43.273.828/0001-26 - OFICINA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 21,7000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: São Geraldo Têxtil Modelo/versão: Popeline			
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 39,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 21,0000	

334

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:53:47	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:53:58	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:54:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 10:26:33	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 manteve R\$ 10,0000.
03/09/2024 10:26:39	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 15:19:56	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:51:01	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,0000.
06/09/2024 11:32:56	Item homologado.

Item 8 - Tecido

Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 32,6800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, melhor lance: R\$ 16,5000

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 39,5000	
37.020.966/0001-09 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 32,6800	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 31,9000	Proposta adjudicada

335

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2024 09:04:37	20.798.806/0001-84	R\$ 21,0000
02/09/2024 09:05:08	24.521.187/0001-37	R\$ 20,0000
02/09/2024 09:10:43	37.020.966/0001-09	R\$ 19,9900
02/09/2024 09:11:00	24.521.187/0001-37	R\$ 19,0000
02/09/2024 09:18:15	20.798.806/0001-84	R\$ 18,9900
02/09/2024 09:18:50	24.521.187/0001-37	R\$ 18,0000
02/09/2024 09:25:38	37.020.966/0001-09	R\$ 17,9900
02/09/2024 09:26:47	24.521.187/0001-37	R\$ 17,5000
02/09/2024 09:52:19	37.020.966/0001-09	R\$ 17,4900
02/09/2024 10:06:26	24.521.187/0001-37	R\$ 17,0000
02/09/2024 10:25:28	37.020.966/0001-09	R\$ 16,9900
02/09/2024 11:37:11	24.521.187/0001-37	R\$ 16,8000
02/09/2024 13:07:38	37.020.966/0001-09	R\$ 16,7900
02/09/2024 13:28:43	24.521.187/0001-37	R\$ 16,7800
02/09/2024 13:35:49	37.020.966/0001-09	R\$ 16,7700
02/09/2024 13:56:37	43.273.828/0001-26	R\$ 28,0000
02/09/2024 14:10:17	44.651.148/0001-61	R\$ 22,2000
02/09/2024 14:22:54	24.521.187/0001-37	R\$ 16,7500
02/09/2024 14:25:14	37.020.966/0001-09	R\$ 16,7400
02/09/2024 14:27:24	24.521.187/0001-37	R\$ 16,7000
02/09/2024 14:28:21	37.020.966/0001-09	R\$ 16,6900
02/09/2024 14:29:32	24.521.187/0001-37	R\$ 16,5000

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:54:08	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:54:17	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pele participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:26:47	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, mantendo R\$

336

Item 9 - Tecido

Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 32,5400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, melhor lance: R\$ 17,0000

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 34,5000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 31,9000	Proposta adjudicada
20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA	Sim	R\$ 32,5000	
01.607.753/0001-22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES SALIBA LTDA	Sim	R\$ 32,0000	
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
23.271.611/0001-70 - R&R COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	Sim	R\$ 32,5400	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 56,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 32,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ssb Modelo/versão: tecido			

Lances do Item 9

02/09/2024 08:31:54	20.798.806/0001-84	R\$ 31,0000
02/09/2024 08:35:54	24.521.187/0001-37	R\$ 30,0000

337

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:54:28	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:54:37	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:55:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 10:27:04	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 manteve R\$ 17,0000.
03/09/2024 10:27:10	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 15:20:17	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0091-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:51:13	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,0000.
06/09/2024 11:32:56	Item homologado.

Item 10 - Tecido

Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 17,3400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, melhor lance: R\$ 9,3000

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 12,5000	
07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 17,3400	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 15,9000	Proposta adjudicada

338

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-37		00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:27:17	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, mantendo R\$ 9,3000.
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:27:23	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:23 de 03/09/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item teve empate real para o valor 17,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:54:49	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:55:00	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:56:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 10:27:17	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 manteve R\$ 9,3000.
03/09/2024 10:27:23	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 15:20:25	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,3000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:51:20	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,3000.
06/09/2024 11:32:56	Item homologado.

339

Lances do Item 11

02/09/2024 08:31:40	24.521.187/0001-37	R\$ 515,0000
02/09/2024 11:58:44	53.365.489/0001-61	R\$ 510,0000
02/09/2024 12:59:23	24.521.187/0001-37	R\$ 509,5000
02/09/2024 13:56:50	29.290.196/0001-88	R\$ 509,4900
02/09/2024 13:58:48	44.651.148/0001-61	R\$ 508,0000
02/09/2024 13:58:48	29.290.196/0001-88	R\$ 507,9900
02/09/2024 14:05:07	53.365.489/0001-61	R\$ 507,9800
02/09/2024 14:10:29	44.651.148/0001-61	R\$ 507,0000
02/09/2024 14:23:01	24.521.187/0001-37	R\$ 506,9000
02/09/2024 14:27:08	44.651.148/0001-61	R\$ 505,0000
02/09/2024 14:27:13	24.521.187/0001-37	R\$ 504,5000
02/09/2024 14:29:30	51.505.267/0001-71	R\$ 504,4900
02/09/2024 14:29:46	24.521.187/0001-37	R\$ 504,0000
02/09/2024 14:29:46	51.505.267/0001-71	R\$ 503,9900

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	03/09/2024 08:55:12	Sr. Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 51.505.267/0001-71	03/09/2024 08:55:21	Sr. Fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 51.505.267/0001-71	03/09/2024 09:10:26	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71, mantendo R\$ 503,9900.
pelo participante 51.505.267/0001-71	03/09/2024 09:11:04	Bom dia sr pregoeiro estamos no limite
pelo participante 51.505.267/0001-71	03/09/2024 09:43:19	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:19 de 03/09/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.505.267 GABRIEL CUNHA LEANDRO, CNPJ 51.505.267/0001-71.
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	04/09/2024 15:36:58	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..

340

Data/Hora	Descrição
04/09/2024 16:42:31	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 504,0000, valor negociado: R\$ 500,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:51:26	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 504,0000, valor negociado: R\$ 500,0000.
06/09/2024 11:33:01	Item homologado.

Item 12 - Balão Festa

Balão Festa Material: Papel De Seda , Cor: Variada , Tamanho: 30 Cm , Formato: Carrapeta P/ Festa Junina

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 264,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, melhor lance: R\$ 235,5000

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 244,5000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 259,9000	Proposta adjudicada
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 264,6700	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 260,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 264,0000	

341

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:55:35	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:55:43	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:56:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 10:27:31	Negociação encerrada. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 manteve R\$ 235,5000.
03/09/2024 10:27:37	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 16:13:08	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 235,5000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:51:31	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 235,5000.
06/09/2024 11:33:01	Item homologado.

Item 13 - Fita

Fita Material: Gorgurão , Largura: 40 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Azul

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 21,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***.7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, melhor lance: R\$ 5,4900

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 19,0000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 19,6000	
20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA	Sim	R\$ 21,4500	Proposta adjudicada
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	

342

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 20.798.806/0001-84	03/09/2024 08:56:06	Sr. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 20.798.806/0001-84	03/09/2024 09:49:40	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, mantendo R\$ 5,4900.
pelo participante 20.798.806/0001-84	03/09/2024 10:07:10	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:10 de 03/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:55:58	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:56:06	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:57:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 09:49:40	Negociação encerrada. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 manteve R\$ 5,4900.
03/09/2024 10:07:10	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 16:14:35	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,4900. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:51:37	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,4900.
06/09/2024 11:33:01	Item homologado.

343

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2024 09:03:57	20.798.806/0001-84	R\$ 25,0000
02/09/2024 09:04:30	24.521.187/0001-37	R\$ 24,0000
02/09/2024 09:18:43	20.798.806/0001-84	R\$ 20,0000
02/09/2024 09:19:26	24.521.187/0001-37	R\$ 19,0000
02/09/2024 09:20:35	20.798.806/0001-84	R\$ 18,0000
02/09/2024 09:21:06	24.521.187/0001-37	R\$ 17,0000
02/09/2024 09:31:22	20.798.806/0001-84	R\$ 16,0000
02/09/2024 09:32:16	24.521.187/0001-37	R\$ 15,0000
02/09/2024 09:34:41	20.798.806/0001-84	R\$ 14,0000
02/09/2024 09:36:05	24.521.187/0001-37	R\$ 13,0000
02/09/2024 09:52:26	48.829.387/0001-10	R\$ 13,0100

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 14 teve empate real para o valor 41,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:56:16	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 08:56:24	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:27:45	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, mantendo R\$ 13,0000.
pelo participante 24.521.187/0001-37	03/09/2024 10:27:53	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:53 de 03/09/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

344

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 8,6000	Proposta adjudicada

Lances do Item 15

02/09/2024 08:31:58	24.521.187/0001-37	R\$ 6,0000
02/09/2024 08:32:19	20.798.806/0001-84	R\$ 7,9000
02/09/2024 14:26:57	51.231.745/0001-00	R\$ 5,9000

Mensagens do chat do Item 15

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/09/2024 14:30:03	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 51.231.745/0001-00	03/09/2024 08:56:37	Sr. Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor licitante, existe a possibilidade de melhora do valor ofertado? Havendo, favor inserir na proposta readequada..
Sistema para o participante 51.231.745/0001-00	03/09/2024 08:56:45	Sr. Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
pelo participante 51.231.745/0001-00	03/09/2024 09:42:59	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:59 de 03/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00.
pelo participante 51.231.745/0001-00	03/09/2024 09:43:02	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00, mantendo R\$ 5,9000.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.

345

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr			
Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 104,3000	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 104,0000	

Lances do Item 16

02/09/2024 08:32:02	24.521.187/0001-37	R\$ 96,0000
02/09/2024 08:32:36	20.798.806/0001-84	R\$ 90,0000
02/09/2024 08:36:18	24.521.187/0001-37	R\$ 88,0000
02/09/2024 08:45:17	20.798.806/0001-84	R\$ 85,0000
02/09/2024 08:49:42	24.521.187/0001-37	R\$ 84,0000
02/09/2024 08:57:50	20.798.806/0001-84	R\$ 80,0000
02/09/2024 08:58:02	24.521.187/0001-37	R\$ 79,9000
02/09/2024 08:59:33	20.798.806/0001-84	R\$ 79,0000
02/09/2024 08:59:44	24.521.187/0001-37	R\$ 78,0000
02/09/2024 09:03:46	20.798.806/0001-84	R\$ 75,0000
02/09/2024 09:04:09	24.521.187/0001-37	R\$ 70,0000
02/09/2024 09:18:51	20.798.806/0001-84	R\$ 65,0000
02/09/2024 09:19:31	24.521.187/0001-37	R\$ 64,0000
02/09/2024 09:20:44	20.798.806/0001-84	R\$ 60,0000
02/09/2024 09:21:11	24.521.187/0001-37	R\$ 58,0000
02/09/2024 09:31:32	20.798.806/0001-84	R\$ 55,0000
02/09/2024 09:32:39	24.521.187/0001-37	R\$ 53,0000
02/09/2024 09:34:53	20.798.806/0001-84	R\$ 52,0000
02/09/2024 09:35:12	24.521.187/0001-37	R\$ 51,0000
02/09/2024 10:30:43	20.798.806/0001-84	R\$ 50,9500
02/09/2024 10:53:53	24.521.187/0001-37	R\$ 50,0000
02/09/2024 11:21:44	20.798.806/0001-84	R\$ 48,0000
02/09/2024 13:58:28	29.290.196/0001-88	R\$ 90,0000
02/09/2024 14:28:05	24.521.187/0001-37	R\$ 47,5000
02/09/2024 14:28:19	20.798.806/0001-84	R\$ 47,0000

Mensagens do chat do Item 16

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
	06/09/2024 11:33	

Item 17 - Fita

346

Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Dourada

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 121,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***.7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, melhor lance: R\$ 52,0000

Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 117,5000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 118,0000	
20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA	Sim	R\$ 121,3000	Proposta adjudicada
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 121,3300	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 120,0000	

Lances do Item 17

02/09/2024 08:32:08	24.521.187/0001-37	R\$ 116,5000
02/09/2024 08:32:42	20.798.806/0001-84	R\$ 110,0000
02/09/2024 08:36:24	24.521.187/0001-37	R\$ 108,0000
02/09/2024 08:45:23	20.798.806/0001-84	R\$ 100,0000
02/09/2024 08:49:46	24.521.187/0001-37	R\$ 99,0000
02/09/2024 08:57:55	20.798.806/0001-84	R\$ 90,0000
02/09/2024 08:58:06	24.521.187/0001-37	R\$ 89,9000
02/09/2024 08:59:39	20.798.806/0001-84	R\$ 89,0000
02/09/2024 08:59:49	24.521.187/0001-37	R\$ 88,0000
02/09/2024 09:03:39	20.798.806/0001-84	R\$ 80,0000

342

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:57:13	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:57:22	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:58:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 09:50:29	Negociação encerrada. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 manteve R\$ 52,0000.
03/09/2024 10:09:49	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 16:15:24	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 52,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:51:59	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 52,0000.
06/09/2024 11:33:06	Item homologado.

Item 18 - Tecido

Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 724,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, melhor lance: R\$ 255,0000

Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 776,0000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 722,0000	

348

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2024 11:36:21	24.521.187/0001-37	R\$ 569,0000
02/09/2024 12:31:14	20.798.806/0001-84	R\$ 565,0000
02/09/2024 12:59:32	24.521.187/0001-37	R\$ 564,5000
02/09/2024 13:06:26	20.798.806/0001-84	R\$ 560,0000
02/09/2024 13:12:00	24.521.187/0001-37	R\$ 559,5000
02/09/2024 13:35:59	20.798.806/0001-84	R\$ 550,0000
02/09/2024 13:43:30	01.607.753/0001-22	R\$ 549,0000
02/09/2024 13:45:03	20.798.806/0001-84	R\$ 540,0000
02/09/2024 13:49:52	01.607.753/0001-22	R\$ 530,0000
02/09/2024 13:54:08	20.798.806/0001-84	R\$ 520,0000
02/09/2024 13:58:44	29.290.196/0001-88	R\$ 723,0000
02/09/2024 14:01:31	44.651.148/0001-61	R\$ 518,0000
02/09/2024 14:02:31	20.798.806/0001-84	R\$ 510,0000
02/09/2024 14:12:16	01.607.753/0001-22	R\$ 500,0000
02/09/2024 14:12:56	20.798.806/0001-84	R\$ 495,0000
02/09/2024 14:13:01	01.607.753/0001-22	R\$ 490,0000
02/09/2024 14:13:09	20.798.806/0001-84	R\$ 450,0000
02/09/2024 14:13:13	01.607.753/0001-22	R\$ 440,0000
02/09/2024 14:13:17	20.798.806/0001-84	R\$ 430,0000
02/09/2024 14:13:35	01.607.753/0001-22	R\$ 420,0000
02/09/2024 14:13:45	20.798.806/0001-84	R\$ 400,0000
02/09/2024 14:14:08	01.607.753/0001-22	R\$ 390,0000
02/09/2024 14:14:13	20.798.806/0001-84	R\$ 370,0000
02/09/2024 14:14:22	01.607.753/0001-22	R\$ 350,0000
02/09/2024 14:14:28	20.798.806/0001-84	R\$ 330,0000
02/09/2024 14:14:37	01.607.753/0001-22	R\$ 310,0000
02/09/2024 14:14:51	20.798.806/0001-84	R\$ 300,0000
02/09/2024 14:14:58	01.607.753/0001-22	R\$ 299,0000
02/09/2024 14:15:07	20.798.806/0001-84	R\$ 295,0000
02/09/2024 14:15:19	01.607.753/0001-22	R\$ 290,0000
02/09/2024 14:15:37	20.798.806/0001-84	R\$ 285,0000
02/09/2024 14:16:33	01.607.753/0001-22	R\$ 270,0000
02/09/2024 14:16:54	20.798.806/0001-84	R\$ 260,0000
02/09/2024 14:26:03	51.231.745/0001-00	R\$ 259,9000
02/09/2024 14:26:44	20.798.806/0001-84	R\$ 255,0000

Mensagens do chat do Item 18

349

Item 19 - Boné

Boné Material Corpo: 100% Algodão , Material Aba: Plástico , Modelo: Roçador , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 21,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00, melhor lance: R\$ 18,2000

Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 19,5000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 19,9000	
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 21,9000	
23.271.611/0001-70 - R&R COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	Sim	R\$ 21,9000	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 21,9000	Proposta adjudicada

Lances do Item 19

02/09/2024 08:32:18	24.521.187/0001-37	R\$ 18,5000
02/09/2024 12:33:41	23.271.611/0001-70	R\$ 18,4000
02/09/2024 13:12:33	24.521.187/0001-37	R\$ 18,3000
02/09/2024 13:56:51	29.290.196/0001-88	R\$ 18,2900
02/09/2024 14:23:39	23.271.611/0001-70	R\$ 18,2800
02/09/2024 14:25:42	51.231.745/0001-00	R\$ 18,2000

Mensagens do chat do Item 19

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

06/09/2024 11:33

Item 20 - Napa

350

Napa Material: 100% Pvc(Frente), 50%Poliéster E 50%Algodão(Verso) , Largura: 1,40 M, Cor: Verde Escuro , Aplicação: Revestimento De Colchão, Cadeira E Sofá

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 25,6000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, melhor lance: R\$ 17,8000

Propostas do Item 20

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 23,5000	
37.020.966/0001-09 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 25,6000	Proposta desclassificada
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 23,9000	Proposta desclassificada
20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA	Sim	R\$ 25,5500	Proposta adjudicada
01.607.753/0001-22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES SALIBA LTDA	Sim	R\$ 25,0000	Proposta desclassificada
29.290.196/0001-88 - L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 25,6000	
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 65,0000	
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 25,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ssb Modelo/versão: napa			

351

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 37.020.966/0001-09	03/09/2024 10:59:00	proposta ajustada e, caso tenho a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
Sistema para o participante 37.020.966/0001-09	03/09/2024 15:13:22	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 37.020.966/0001-09.
Sistema para o participante 37.020.966/0001-09	03/09/2024 15:13:22	O item 20 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 37.020.966/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 01.607.753/0001-22	03/09/2024 15:13:34	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES SALIBA LTDA, CNPJ 01.607.753/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
Sistema para o participante 01.607.753/0001-22	03/09/2024 15:13:51	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES SALIBA LTDA, CNPJ 01.607.753/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado, assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
Sistema para o participante 01.607.753/0001-22	03/09/2024 17:15:00	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES SALIBA LTDA, CNPJ 01.607.753/0001-22.
Sistema para o participante 01.607.753/0001-22	04/09/2024 08:33:32	O item 20 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES SALIBA LTDA, CNPJ 01.607.753/0001-22. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	04/09/2024 08:33:57	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	04/09/2024 08:34:18	Sr. Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado, assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	04/09/2024 10:35:00	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:00 de 04/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37.
Sistema para o participante 24.521.187/0001-37	04/09/2024 10:39:53	O item 20 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.798.806/0001-84	04/09/2024 10:40:13	Sr. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Senhor Licitante, há possibilidade de melhora de preço? Caso seja aceita a negociação, favor juntar o valor negociado na proposta adequada..
Sistema para o participante 20.798.806	04/09/2024 10:40:44	Sr. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 14:10:

352

Data/Hora	Descrição
04/09/2024 10:39:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 encerrada automaticamente.
04/09/2024 10:39:53	Fornecedor EDILSON JOAO CALZA, CNPJ 24.521.187/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,8300. Motivo: Licitante não apresentou proposta, após convocação para envio de anexos, no prazo estipulado em Edital..
04/09/2024 10:40:13	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 convocado para negociação de valor.
04/09/2024 10:40:44	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 14:10:00. Motivo: Senhor Licitante, favor juntar proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado, assim como todos os documentos de habilitação e declarações do anexo II, conforme Edital..
04/09/2024 11:27:09	Negociação encerrada. Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 manteve R\$ 17,8000.
04/09/2024 11:31:56	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 finalizou o envio de anexo.
04/09/2024 13:59:05	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,8000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:52:19	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,8000.
06/09/2024 11:33:06	Item homologado.

Item 21 - Grampo Grampeador

Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 19,4700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.945.***-7 - WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES para RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00, melhor lance: R\$ 17,4000

Propostas do Item 21

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.232.000/0001-17 - AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA	Sim	R\$ 18,0000	
24.521.187/0001-37 - EDILSON JOAO CALZA	Sim	R\$ 18,2000	

353

Data/Hora	Descrição
02/09/2024 14:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2024 14:30:03	Item encerrado para lances.
03/09/2024 08:58:45	Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00 convocado para negociação de valor.
03/09/2024 08:58:55	Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:59:00. Motivo: Senhor licitante, favor juntar proposta ajustada e, caso tenha a possibilidade de baixar o preço, já atualizar o valor na proposta, ASSIM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, BEM COMO OS ANEXOS PERTENCENTES AO EDITAL, sob pena de desclassificação/inabilitação..
03/09/2024 09:43:40	Negociação encerrada. Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00 manteve R\$ 17,4000.
03/09/2024 09:44:20	Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 16:17:31	Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,4000. Motivo: Licitante apresentou proposta, conforme descrito em Edital..
04/09/2024 16:52:25	Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00 foi habilitado.
06/09/2024 11:32:42	Fornecedor RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 51.231.745/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,4000.
06/09/2024 11:33:08	Item homologado.



354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 51/2024	
	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	Processo Adm.: 140/2024 Data do Processo: 12/08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV, parágrafo 4º e Art. 75, II e alterações posteriores e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 140/2024
 b) **Nr. Licitação:** 51/2024 - DE
 c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
 e) **Objeto da Licitação:** **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNÍCIPIO DE**

Participante: EDILSON JOAO CALZA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	ROLO DE TECIDO FELTRO CORES VARIADAS C/ 30 MTS Marca: PROPRIA	8,000	UND	309,00	2.472,00
3	ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 M Marca: PROPRIA	30,000	UND	55,00	1.650,00
5	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS – 3M LARGURA Marca: PROPRIA	160,000	mts	11,50	1.840,00
7	PEPELINE ESTAMPADO FESTA JUNINA – 1,5 LARGURA Marca: PROPRIA	25,000	mts	10,00	250,00
8	PEPELINE ESTAMPADO NATAL – 1,5 LARGURA Marca: PROPRIA	25,000	mts	16,50	412,50
9	TECIDO JACQUARD 2,80M LARGURA Marca: PROPRIA	25,000	mts	17,00	425,00
10	TECIDO LYCRA TENSIONADA 1,80M LARGURA CORES VARIADAS Marca: PROPRIA	200,000	mts	9,30	1.860,00
12	BALÃO JUNINO GIGANTE – 1 METRO – USO EXTERNO Marca: PROPRIA	10,000	UN	235,50	2.355,00
14	ROLO DE FITA CETIM CORES VARIÁVEIS – 22MM X 50M Marca: PROPRIA	5,000	UN	13,00	65,00
Total do Participante:					11.329,50

Participante: HERNANDES & CIA LTDA - EPP

1	ROLO DE TECIDO CETIM CORES VARIADAS C/ 50 MTS Marca: CENTRAL	6,000	UND	205,00	1.230,00
13	ROLO DE FITA GORGORÃO CORES VARIÁVEIS – 22MM X 10M Marca: KIT	5,000	UN	5,49	27,45
16	ROLO DE SIANINHA DE 50M CORES VARIADAS – 9MM LARGURA Marca: NYBC	3,000	UND	47,00	141,00
17	CORDÃO SÃO FRANCISCO DOURADO COM 20M Marca: SÃO JOSÉ	3,000	UND	52,00	156,00



Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
18	TECIDO JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO 30 METROS COMPRIMENTOS E 1 METRO DE LARGURA Marca: KONLOG	1,000	UN	255,00	255,00
20	NAPA: COMPOSIÇÃO: 80% PVC 20% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M DE LARGURA. GRAMATURA: 0,25 G/M². Marca: JLM	25,000	mts	17,80	445,00

Total do Participante: 2.254,45

Participante: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

4	MALHA ELANCA DE 50M COR VERDE BANDEIRA – 9MM LARGURA Marca: ADAR	5,000	UN	480,00	2.400,00
6	TECIDO POPELINE CORES 1,5M DE LARGURA Marca: MASCARENHAS	50,000	mts	19,00	950,00

Total do Participante: 3.350,00

Participante: RHR ATACADO E VAREJO LTDA

15	ROLO DE FITA METALIZADA CORES VARIADAS 5MM X 10M Marca: LATENCOR/5MM	5,000	UND	5,90	29,50
19	CHAPÉU DE PALHA CAIPIRA DESFIADO GRANDE Marca: KLF/DESFIADO	30,000	UN	18,20	546,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA COM 1000 UNIDADES Marca: ONDA/23/13	10,000	UN	17,40	174,00

Total do Participante: 749,50

Total Geral: 17.683,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00	R\$ 0,01
DIFUSÃO CULTURAL	03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 06/09/2024


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito municipal



397

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 51/2024
	Processo Adm.: 140/2024 Data do Processo: 12/08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV, parágrafo 4º e Art. 75, II e alterações posteriores e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 140/2024
- b) **Nr. Licitação:** 51/2024 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica

e) **Objeto da Licitação:** **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE**

Participante: EDILSON JOAO CALZA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	ROLO DE TECIDO FELTRO CORES VARIADAS C/ 30 MTS Marca: PROPRIA	8,000	UND	309,00	2.472,00
3	ROLO DE TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 M Marca: PROPRIA	30,000	UND	55,00	1.650,00
5	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS – 3M LARGURA Marca: PROPRIA	160,000	mts	11,50	1.840,00
7	POPELINE ESTAMPADO FESTA JUNINA – 1,5 LARGURA Marca: PROPRIA	25,000	mts	10,00	250,00
8	POPELINE ESTAMPADO NATAL – 1.5 LARGURA Marca: PROPRIA	25,000	mts	16,50	412,50
9	TECIDO JACQUARD 2,80M LARGURA Marca: PROPRIA	25,000	mts	17,00	425,00
10	TECIDO LYCRA TENSIONADA 1,80M LARGURA CORES VARIADAS Marca: PROPRIA	200,000	mts	9,30	1.860,00
12	BALÃO JUNINO GIGANTE – 1 METRO – USO EXTERNO Marca: PROPRIA	10,000	UN	235,50	2.355,00
14	ROLO DE FITA CETIM CORES VARIAVEIS – 22MM X 50M Marca: PROPRIA	5,000	UN	13,00	65,00
Total do Participante:					11.329,50

Participante: HERNANDES & CIA LTDA - EPP

1	ROLO DE TECIDO CETIM CORES VARIADAS C/ 50 MTS Marca: CENTRAL	6,000	UND	205,00	1.230,00
13	ROLO DE FITA GORGORÃO CORES VARIAVEIS – 22MM X 10M Marca: KIT	5,000	UN	5,49	27,45
16	ROLO DE SIANINHA DE 50M CORES VARIADAS – 9MM LARGURA Marca: NYBC	3,000	UND	47,00	141,00
17	CORDÃO SÃO FRANCISCO DOURADO COM 20M Marca: SÃO JOSÉ	3,000	UND	52,00	156,00



Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
18	TECIDO JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO 30 METROS COMPRIMENTOS E 1 METRO DE LARGURA Marca: KONLOG	1,000	UN	255,00	255,00
20	NAPA: COMPOSIÇÃO: 80% PVC 20% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M DE LARGURA. GRAMATURA: 0,25 G/M². Marca: JLM	25,000	mts	17,80	445,00
Total do Participante:					2.254,45

Participante: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

4	MALHA ELANCA DE 50M COR VERDE BANDEIRA – 9MM LARGURA Marca: ADAR	5,000	UN	480,00	2.400,00
6	TECIDO POPELINE CORES 1,5M DE LARGURA Marca: MASCARENHAS	50,000	mts	19,00	950,00
Total do Participante:					3.350,00

Participante: RHR ATACADO E VAREJO LTDA

15	ROLO DE FITA METALIZADA CORES VARIADAS 5MM X 10M Marca: LATENCOR/5MM	5,000	UND	5,90	29,50
19	CHAPÉU DE PALHA CAIPIRA DESFIADO GRANDE Marca: KLF/DESMIADO	30,000	UN	18,20	546,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA COM 1000 UNIDADES Marca: ONDA/23/13	10,000	UN	17,40	174,00
Total do Participante:					749,50

Total Geral: 17.683,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00	R\$ 0,01
DIFUSÃO CULTURAL	03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 06/09/2024

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO
CEI/CNEP



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24521187000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



36!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDILSON JOAO CALZA**

CPF/CNPJ: **24.521.187/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:17:37 do dia 10/09/2024 , com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rEhKgDRXXtKOKWFj079L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDILSON JOAO CALZA**

CPF/CNPJ: **24.521.187/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:46 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U1VW100924101846

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:25:52 do dia 13/09/2024 , com validade até o dia 13/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3JkXM8aCxBvPr5OBrc3u

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

364



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44651148000161

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PALOTINA	44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20/02/2024	19/02/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)**Dados do sancionado**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	44.651.148/0001-61
Nome	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		

Informações Gerais

Município	PALOTINA		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	76.208.487/0001-64		
Entidade	MUNICÍPIO DE PALOTINA		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL		
Nº Processo Sanção	02/2024		
Nº Processo Licitatório	234/2022		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO EM CONTRATAR POR DOIS ANOS POR NÃO EXECUTAR O CONTRATO		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	20/02/2024		
Data Ato	19/02/2024		
Nome veículo divulgação	JORNAL DO OESTE		
Tipo de Ato Declaratório	TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDAD		
Número do Ato Declaratório	002/2024	Ano do Ato Declaratório	2024
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	20/02/2024		
Data fim Impedimento	19/02/2026		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



366

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**

CPF/CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:25:00 do dia 13/09/2024 , com validade até o dia 13/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vTZH8akpAp0BQVUGfvTg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



367 ✓

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51231745000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



368

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20798806000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



369

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HERNANDES & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.798.806/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:05:14 do dia 13/09/2024 , com validade até o dia 13/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D9OqM62Nkx3QZ61JkJDL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



370

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370.1
10

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 268 /2024 - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GERAÇÃO LIVRE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 24.521.187/0001-37, sediada na rua Prefeito Moacyr Castanho nº 1799, Centro, Bandeirantes - Pr, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado por **Edilson João Calza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 627.158.799-20, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2024 - PMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente da Dispensa Eletrônica n. 51/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica n.º 51/2024 - PMB, objeto do processo administrativo n.º 140/2024 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, n.º 879, de 06 de setembro de 2024.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O produto deverá ser entregue mediante Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da solicitação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no termo de referência.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370.2
10

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 4.2. Valor total do contrato é de R\$ 16.329,50 (d mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNI D	QT D	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
02	ROLO TECIDO FELTRO COR PRETO COM 30 METROS	17262	UNI D	8	R\$ 309,00	R\$ 2.472,00
03	ROLO DE TECIDO TNT COR BRANCO COM 50 METROS	17262	UNI D	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
05	TECIDO OXFORD PRETO – 3M LARGURA	17262	MTS	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
07	POPELINE ESTAMPADO FESTA JUNINA – 1,5 LARGURA	17262	MTS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
08	POPELINE ESTAMPADO NATAL – 1,5 LARGURA	17262	MTS	25	R\$ 16,50	R\$ 412,50
09	TECIDO JACQUARD – 4 MTS X 2.80 LARGURA – ESTAMPADOS PAREDES	17262	MTS	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
10	TECIDO LYCRA TENSIONADA 10,00X1,80 METROS COBERTURA TENDAS – VERDE BANDEIRA	17262	MTS	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
11	BANDEIROLA/BANDEIRINHA GRANDE – TNT COLORIDA JUNINA 1.000 MTS – CORDÃO REFORÇADO		UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
12	BALÃO JUNINO GIGANTE – 1 METRO – USO EXTERNO		UNI D	10	R\$ 235,50	R\$ 2.355,00
14	ROLO DE FITA CETIM CORES VARIÁVEIS – 22MM X 50M	456181	UNI D	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
Total: R\$ 16.329,50						

- 4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370.3
e

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, portaria n.º 1.842/2024, fiscal a senhora **Claudia Socorro Gomes Nogueira**, gestora a senhora **Nelci Maria Martins de Queiroz**.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço: **Av. Edelina Meneguel Rando, 1365 – Bandeirantes, PR, 86360-000, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.**
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103		
	116/104	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	
	149/104	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00	
	108/104	03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00	
	81/103	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINC. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

9. VIGÊNCIA:

- 9.1. **O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370.4
x

10.2. **São obrigações do Contratado:**

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370,5
1

- 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2. São obrigações do Contratante:

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I x N x VP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370.6

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. Serão a aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

370.7

- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
 - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370.8
R

- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370,9
4

- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório


19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, 11 de setembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GERAÇÃO LIVRE

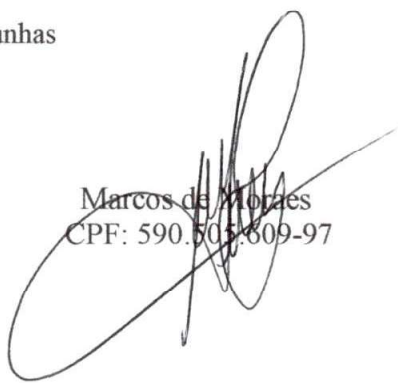


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



EDILSON JOÃO CAIZA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas



Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

370.10
/

EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDILSON JOAO CALZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 16.329,50 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

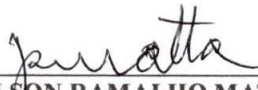
SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINC. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GERAÇÃO LIVRE



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



EDILSON JOÃO CALZA
REPRESENTANTE LEGAL



337011

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDILSON JOAO CALZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 16.329,50 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINCU. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL
	116/104	03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00	
	149/104	03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00	
	108/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	
	81/103	03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GERAÇÃO LIVRE

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

Edilson João Calza
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

lançado
371

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 269 /2024 - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 20.798.806/0001-84, sediada na rua Domingos Jorge Velho, 966, Fundos, Jardim Riviera, Cambé - Pr, CEP: 86187-030, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por **Audenir Aparecido Hernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 726.831.809-00, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2024 - PMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente da Dispensa Eletrônica n. 51/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 51/2024 - PMB, objeto do processo administrativo nº 140/2024 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, nº 879, de 06 de setembro de 2024.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O produto deverá ser entregue mediante Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da solicitação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

372

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 4.2. Valor total do contrato é de R\$ 2.254,45 (*dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos*), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID	Marca	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLO DE TECIDO CETIM PRETO COM 50 METROS	17262	UNID	Central	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
13	ROLO DE FITA GORGORÃO CORES VARIÁVEIS – 22MM X 10M	448307	UNID	Kit	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
16	ROLO DE SIANINHA DE 50M CORES VARIADAS – 9MM LARGURA	456181	UNID	nybc	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
17	CORDÃO SÃO FRANCISCO DOURADO COM 20M	456181	UNID	São José	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
18	TECIDO JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO 30 METROS COMPRIMENTOS E 1 METRO DE LARGURA	17262	UNID	Konlog	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
20	NAPA: COMPOSIÇÃO: 80% PVC 20% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M DE LARGURA. GRAMATURA: 0,25 G/M².	1525	MTS	jlm	25	R\$ 17,80	R\$ 445,00
Total: R\$ 2.254,45							

- 4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, portaria n.º 1.842/2024, fiscal a senhora **Claudia Socorro Gomes Nogueira**, gestora a senhora **Nelci Maria Martins de Queiroz**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

373

- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Av. Edelina Meneguel Rando, 1365 – Bandeirantes, PR, 86360-000, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINC. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

9. VIGÊNCIA:

- 9.1. **O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. **São obrigações do Contratado:**
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à:



374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.2. **São obrigações do Contratante:**
- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

375

- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
 - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



376

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	---------------------------	--

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:



377

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
 - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



378

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL



379

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, 11 de setembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
HERNANDES & CIA LTDA

HERNANDES &
CIA
LTDA:207988060
00184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2024.09.12
08:59:07 -03'00'

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

380
-

EXTRATO DO CONTRATO N.º 269/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 2.254,45 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINCU. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
HERNANDES & CIA LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

HERNANDES & CIA
LTDA:20798806
000184

Assinado de forma digital por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2024.09.12 08:58:56 -03'00'

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 884
Ano 2024
Página 12 de
12

381

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 269/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 2.254,45 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSE. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINCU. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
HERNANDES & CIA LTDA

JALSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL



382

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 270 /2024 - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº **44.651.148/0001-61**, sediada na rua Quinze de Novembro, 50, Centro, Crissiumal - Rs, CEP: 98.640 - 000, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por **Maria Laura Altermann Palomas**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 026.189.670-19, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2024 - PMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente da Dispensa Eletrônica n. 51/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 51/2024 - PMB, objeto do processo administrativo nº 140/2024 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, nº 879, de 06 de setembro de 2024.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O produto deverá ser entregue mediante Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da solicitação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no termo de referência.



383

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 4.2. Valor total do contrato é de R\$ 3.350,00 (*três mil, trezentos e cinquenta reais*), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMA T	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MALHA ELANCA DE 50M COR VERDE BANDEIRA – 9MM LARGURA	17262	UNID	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
06	POPELINE LISOVERDE – 1,5 LARGURA	17262	MTS	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
Total : R\$ 3.350,00						

- 4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, portaria n.º 1.842/2024, fiscal a senhora **Claudia Socorro Gomes Nogueira**, gestora a senhora **Nelci Maria Martins de Queiroz**.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço: **Av. Edelina Meneguel Rando, 1365 – Bandeirantes, PR, 86360-000, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.**



384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINCU. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

9. VIGÊNCIA:

- 9.1. **O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. **São obrigações do Contratado:**
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
 - 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

385

- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
 - 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
 - 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2. São obrigações do Contratante:

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

386

- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
 - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	---

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.



387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



388

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

390

19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, 11 de setembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

M L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPRESENTAÇÕES LTDA
ES LTDA:
44651148000161

Assinado digitalmente por M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-44651148000161
DN: C=BR, OU=Videocamferreiria,
OU=36342649000128, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-44651148000161
Razão: Equilíbrio e autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-12 18:16:25
Font: PhantomPDF Versão: 9.6.0



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

391

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO:

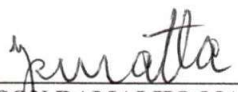
SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINCU. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

M L COMERCIO E
REPRESENTACOE
S LTDA:
44651148000161

Assinado digitalmente por M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=39342649000126, OU=AC SingularID Multiple, O=ICP-Brasil, CN=M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-12 18:16:40
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 885
Ano 2024
Página 10 de
12

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: **R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINC. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 – E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Lançado
392
OK

RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100
Assinado de forma digital por RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100
Dados: 2024.09.11 15:11:53 -03'00'

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 271 /2024 - PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº **51.231.745/0001-00**, sediada na rua Santa Catarina nº 2348, sala: 11, Box: F, Floresta, Joinville - SC, CEP: 89212-212, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por **Rafael Claudio de Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 138.484.117-25, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2024 - PMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos, decorrente da Dispensa Eletrônica n. 51/2024 - PMB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da Dispensa Eletrônica n.º 51/2024 - PMB, objeto do processo administrativo n.º 140/2024 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, n.º 879, de 06 de setembro de 2024.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

O produto deverá ser entregue mediante Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da solicitação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificado no termo de referência.

[Handwritten signature]



393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 4.2. Valor total do contrato é de R\$ 749,50 (*setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos*), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ROLO DE FITA METALIZADA CORES VARIADAS 5MM X 10M	456181	UNID	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
19	CHAPEU DE PALHA CAIPIRA DESFIADO GRANDE	13410	UNID	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA COM 1000 UNIDADES	394527	UNID	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
Total: R\$ 749,50						

- 4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, portaria n.º 1.842/2024, fiscal a senhora **Claudia Socorro Gomes Nogueira**, gestora a senhora **Nelci Maria Martins de Queiroz**.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço: **Av. Edelina Meneguel Rando, 1365 – Bandeirantes, PR, 86360-000, em horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, na forma, nos prazos e**



394

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

de acordo com as especificações técnicas contidas item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo D), que integra o presente contrato para todos os fins.

- 7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de **3 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

- 8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINC. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

9. VIGÊNCIA:

- 9.1 **O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. **São obrigações do Contratado:**
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

395

- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
 - 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
 - 10.1.11. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
 - 10.1.11.1. Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
 - 10.1.11.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 10.1.11.3. Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 10.1.11.4. Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
 - 10.1.13. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10.2. **São obrigações do Contratante:**
- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
 - 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
 - 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
 - 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	---

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;
- 14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023
- 14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
- 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e



399

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

400,

- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes, 11 de setembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RHR ATACADO E VAREJO LTDA

RHR ATACADO E VAREJO Assinado de forma digital por RHR ATACADO E VAREJO
LTDA:512317450 LTDA:51231745000100
00100 Dados: 2024.09.11 15:12:38 -03'00'

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas

Marcos de Moraes
CPF: 590.305.609-97

José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: RS 749,50 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINCU. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

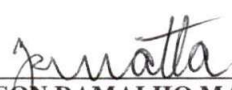
Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RHR ATACADO E VAREJO LTDA

RHR ATACADO E
VAREJO
LTDA:512317450
00100

Assinado de forma digital por RHR ATACADO
E VAREJO LTDA:51231745000100
Dados: 2024.09.11 15:12:52 -03'00'



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 884
Ano 2024
Página 10 de
12

902

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 51 / 2024-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR: R\$ 749,50 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	90/103 116/104 149/104 108/104 81/103	03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.002.12.361.1242.6033.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.2020.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00 03.002.12.36161219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - TRANSF. CONSTITUCIONAL / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - IMPOSTO VINC. EDUCAÇÃO / DIFUSÃO CULTURAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Bandeirantes/PR, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Claudio de Almeida
REPRESENTANTE LEGAL

Home > Contratos

Contrato nº 268/2024

Última atualização 18/09/2024

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **Unidade executora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 140 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2024 **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Vigência:** de 11/09/2024 a 11/09/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000201/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [76235753000148-1-000094/2024](#)

Objeto:

Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da secretaria de educação cultura e esporte do município de bandeirantes/pr.

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.359,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.521.187/0001-37 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** EDILSON JOAO CALZA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO268.2024.pdf	18/09/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é uma plataforma pública de acesso aberto que possibilita a divulgação de informações sobre licitações e contratos públicos, promovendo a transparência e a eficiência na administração pública.

Segundo o art. 1º da Lei nº 14.133/2021, o PNCP é a plataforma pública de acesso aberto que possibilita a divulgação de informações sobre licitações e contratos públicos, promovendo a transparência e a eficiência na administração pública.

O PNCP é uma plataforma pública de acesso aberto que possibilita a divulgação de informações sobre licitações e contratos públicos, promovendo a transparência e a eficiência na administração pública.

Para mais informações, consulte o site do PNCP em <https://pncp.gov.br> ou contate o suporte técnico pelo telefone 0800 978 9001.

<https://pncp.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

404
a

Contratos

Contrato nº 269/2024

Última atualização 16/09/2024

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **Unidade executora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 140/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Vigência:** de 11/09/2024 a 11/09/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000197/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [76235753000148-1-000094/2024](#)

Objeto:

Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda as Secretaria de educação Cultura e Esporte do município de Bandeirantes/PR

VALOR CONTRATADO

RS 2.254,45

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.798.806/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** HERNANDES & CIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO209ESCANEADO.pdf	16/09/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor e aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 979 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > Contratos

Contrato nº 270/2024

Última atualização 18/09/2024

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **Unidade executora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 140 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2024 **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Vigência:** de 11/09/2024 a 11/09/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000202/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [76235753000148-1-000094/2024](#)

Objeto:

Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da Secretaria de educação Cultura e Esporte do município de Bandeirantes/PR

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.350,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.651.148/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO270.2024.pdf	18/09/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



Este contrato nº 270/2024 foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e está disponível para consulta pública. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o órgão contratante.

A unidade contratada é responsável por cumprir com todas as condições e prazos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e no Termo de Referência nº 001/2024.

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Edital nº 001/2024 e no Termo de Referência nº 001/2024.

A empresa contratada deverá cumprir com todas as condições e prazos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e no Termo de Referência nº 001/2024.

<https://portaldecompras.com.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Home > Contratos

Contrato nº 271/2024

406
L

Última atualização 18/09/2024

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES **Unidade executora:** 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 140 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2024 **Data de assinatura:** 11/09/2024 **Vigência:** de 11/09/2024 a 11/09/2025

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000203/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [76235753000148-1-000094/2024](#)

Objeto:

Aquisição de tecidos e aviamentos para atender a demanda da Secretaria de educação Cultura e Esporte do município de Bandeirantes/PR

VALOR CONTRATADO

R\$ 749,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.231.745/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO270.20241.pdf	18/09/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

[Página](#) < >

[< Voltar](#)



Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site eletrônico oficial destinado à divulgação do PNCP. O acesso é disponibilizado em formato de arquivo em PDF. Os contratos administrativos elaborados pelo PNCP são de natureza pública.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja feita para fins comerciais. O uso não autorizado é considerado crime de falsificação de documento público.

O Brasil é signatário do Tratado de Livre Comércio (TLC) entre o Brasil e o Chile, o que garante a livre circulação de mercadorias e serviços entre os dois países.

A aquisição de bens e serviços é realizada por meio de licitação pública, conforme o disposto no art. 37 da Lei nº 8.666/93, e o processo de contratação é realizado no PNCP.

<https://portaldecompras.com.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS